



PORTARIA N.º 15.268, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

499

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo Administrativo nº 1458/2024, e com fundamento no art. 3º, da Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Aparecida Fátima Camargo Leite, matrícula 1705, lotado no cargo efetivo de Agente Operacional.

Art. 2º - De acordo com a Lei 3.463/2022, artigo 3º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora, 20 pontos, em virtude dos títulos de "Higiene e Limpeza Escolar" (180 horas), "Limpeza de Pátio Escolar e Salas de Aula" (100 horas) e "Técnicas de Limpeza Escolar" (30 horas), cursos realizados na Faculdade Unina, sendo utilizado nesta Portaria os 20 pontos para efeito de progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 18 de junho de 2024, data da Decisão Administrativa, passando o funcionário a ser enquadrado na Tabela 1, Referência B, Nível B5, padrão III, 12, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.538, de 03 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 21 de agosto de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo